



**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL, INOVAÇÃO, COMERCIO E  
SERVIÇOS**

**CONSULTA PÚBLICA Nº 16 - SEI, 15 DE SETEMBRO DE 2023**

A Secretaria de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, de acordo com os artigos 8º e 9º da Portaria Interministerial SEPEC-ME/MCTIC nº 32, de 15 de julho de 2019, torna pública a proposta de **fixação** do Processo Produtivo Básico – PPB de MOTOR ELÉTRICO SÍNCRONO SEM ESCOVA COM ROTOR DE IMÃS PERMANENTES, COM OU SEM PLACA DE CONTROLE ELETRÔNICO.

O texto completo está disponível no sítio da Secretaria, no endereço: <https://www.gov.br/produtividade-e-comercio-exterior/pt-br/assuntos/competitividade-industrial/processo-produtivo-basico-ppb/novo-portal/consultas-publicas>

As manifestações deverão ser encaminhadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação desta Consulta no Diário Oficial da União, a todos os seguintes e-mails: [cgel.ppb@economia.gov.br](mailto:cgel.ppb@economia.gov.br), [cgct.ppb@mcti.gov.br](mailto:cgct.ppb@mcti.gov.br) e [cgpri.ppb@suframa.gov.br](mailto:cgpri.ppb@suframa.gov.br).

**UALLACE MOREIRA LIMA**

Secretário de Desenvolvimento Industrial, Inovação, Comércio e Serviços

## ANEXO

### **PROPOSTA Nº 019/23 – FIXAÇÃO DO PROCESSO PRODUTIVO BÁSICO, NA ZONA FRANCA DE MANAUS, PARA MOTOR ELÉTRICO SÍNCRONO SEM ESCOVA COM ROTOR DE IMÃS PERMANENTES, COM OU SEM PLACA DE CONTROLE ELETRÔNICO**

Art. 1º Estabelecer para o produto "MOTOR ELÉTRICO SÍNCRONO SEM ESCOVA COM ROTOR DE IMÃS PERMANENTES, COM OU SEM PLACA DE CONTROLE ELETRÔNICO", industrializado na Zona Franca de Manaus, o seguinte Processo Produtivo Básico:

- I - corte das bobinas de aço;
- II - fabricação dos fios elétricos isolados, a partir da trefilação;
- III - estampagem das lâminas de chapas de aço do rotor e do estator;
- IV - formação dos pacotes de estator e rotor;
- V - tratamento térmico das lâminas ou pacotes do estator e rotor, quando aplicável;
- VI - injeção, jateamento e usinagem da tampa traseira, quando aplicável;
- VII - corte e usinagem do eixo metálico;
- VIII - montagem dos imãs no rotor;
- IX - montagem do conjunto rotor/eixo;
- X - magnetização dos imãs, quando aplicável;
- XI - isolamento do estator, bobinagem, conexão dos fios e teste do estator;
- XII - encapsulamento do estator bobinado com termofixo;
- XIII - conexão da placa de controle eletrônico ao motor elétrico, quando aplicável; e
- XIV - montagem completa e teste final.

Parágrafo único. Todas as etapas do Processo Produtivo Básico acima descritas deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus, exceto as etapas constantes nos incisos "I", "II", "III", "IV", "V", "VI" e "VII" que poderão ser realizadas em outras regiões do País.

Art. 2º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim, o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, por meio de portaria conjunta dos Ministérios do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços e da Ciência, Tecnologia e Inovação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.